



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 763, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	725
183051801	Meio Ambiente	
10213	Construção do Canil	
44905100	Obras e Instalações	
02 0000 0000 0013	Transferência do Estado Conforme Resolução nº 786/2020	120.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta acima descrita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

021001	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	725
183051801	Meio Ambiente	
10213	Construção do Canil	
44905100	Obras e Instalações	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	127.000,00

Art. 4º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0202	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e	30
	Finanças	
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
10074	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Sec. Mun.	
	Administração	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	127.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

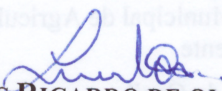
Carmo do Paranaíba - MG.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de maio de 2021.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Presidente da Câmara -


ENIVALDO PEREIRA SILVA

- Vice-Presidente-

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei nº 16/2021** de autoria do Chefe do Poder Executivo que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 16 de março de 2021.